

LEI



Estado de Sergipe
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1141/2024.

Dispõe sobre denominação de logradouro público, conforme que específica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NEOPÓLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,


Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Quadra de Esportes APOLO ALVES DE LIMA”, o logradouro público existente no Conjunto Habitacional ALBANO FRANCO, (COHAB III).

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, logo após a sanção desta lei; tomará as medidas cabíveis para a fixação da placa denominativa do homenageado.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Neópolis (SE), em 04 de dezembro de 2024.


CÉLIO LEMOS BEZERRA
Prefeito Municipal